



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 41/2022.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 - SSP-CE., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2022**, referente ao **processo administrativo n.º 5130/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de longarinas e ventiladores, especificado(s) no Anexo I, do Termo de Referência, que compõe o edital de Pregão eletrônico nº 47/2022, e integra esta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: F. R. DE ALBUQUERQUE NETO

CNPJ/MF: 37.422.287/0001-58

Endereço: Rua Felix Pereira, nº 722, Centro, Barreira, CE, CEP 62795-000

Contatos: 85 – 99286-0077 – Celular 85 – 99143-7474

E-mail: contato@3lfialhocomercial.com.br

Representante: Leandro Lima Leal, CPF 056.338.733-51 e RG 2004097055607 SSP-CE.

Item	Especificação	Unid	Quant	Pedido minimo	Valor Unit	Valor total do item
2	Ventilador de parede oscilante; com diâmetro de 40cm; grade de proteção em aço; dois rolamentos no motor; controle de velocidade de no mínimo três velocidades;	und	8	2	210	1680

	potência de 135 a 140w; pás em polipropileno (PP); bivolt ou 220v; Selo de eficiência energética tipo A e requisitos de avaliação da conformidade para ventiladores (Portarias Inmetro nº 153/2011 e 299/21)e/ou alterações posteriores; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados da emissão do Documento Fiscal. - MARCA VENTISOL – Modelo: 50cm PR GR ACO PR CH HH Premium.					
VALOR TOTAL DO ITEM 2: R\$1.680,00						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Fortaleza,(Data da última assinatura Digital).

JOAO RIBEIRO LIMA
JUNIOR:30871628

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO LIMA
JUNIOR:30871628
Dados: 2022.12.13 16:29:06 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Representante legal do órgão gerenciador

F. R. DE ALBUQUERQUE
NETO:37422287000158

Assinado de forma digital por
F. R. DE ALBUQUERQUE
NETO:37422287000158
Dados: 2022.12.08 14:31:08
-03'00'

LEANDRO LIMA LEAL
F. R. DE ALBUQUERQUE NETO
Representante legal do fornecedor registrado

